



## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA**

### **ATO GDGSET.GP. Nº 178, DE 22 DE MAIO DE 2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, e

considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º A Seção de Gestão de Segurança da Informação, vinculada à Coordenadoria de Apoio à Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, passa a ser denominada de Seção de Segurança da Informação e Proteção de Dados.

Art. 2º É criada a Seção de Cálculos Especializados em Contratos Administrativos, vinculada à Coordenadoria de Material e Logística.

Parágrafo único. Uma função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, da Coordenadoria de Material e Logística é transformada, sem aumento de despesas, em Supervisor de Seção, nível FC-5, vinculada à Seção de que trata o caput.

Art. 3º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo I deste Ato.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 500.583/2010-0, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 4º As atribuições da Seção criada no artigo 2º são as constantes do Anexo II.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**



## **ANEXOS**

### **ANEXO I DO ATO GDGSET.GP. Nº 178/2019**

<b>FUNÇÕES EXTINTAS</b>					<b>FUNÇÕES CRIADAS</b>				
<b>Função</b>	<b>Nível</b>	<b>Quant</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Função</b>	<b>Nível</b>	<b>Quant</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Assistente 3	FC-3	1	DIAA	1.379,07	Assistente 5	FC-5	1	DIAA	2.232,38
Assistente 3	FC-3	2	CCP	2.758,14	Assistente 4	FC-4	1	SESAUD	1.939,89
Processo TST nº 500.583/2010-0 (*)				128,32					
Subtotal (A)				4.265,53	Subtotal(B)				4.172,27

(\*) Saldo A – B = **R\$ 93,26**

### **ANEXO II DO ATO GDGSET.GP. Nº 178/2019**

#### **ATRIBUIÇÕES DA SEÇÃO DE CÁLCULOS ESPECIALIZADOS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

1. Instruir e analisar os pedidos das contratadas para movimentação de valores retidos nas contas correntes vinculadas, relativos a encargos trabalhistas, previdenciários e do FGTS;
2. Acompanhar os saldos das contas correntes vinculadas, indicando valores depositados e movimentados com autorização do TST;
3. Elaborar cálculos de valores devidos em decorrência de alterações contratuais;
4. Instruir processo para deliberação da autoridade competente quanto à aplicação de penalidades;
5. Instruir e analisar pendências relativas aos contratos encerrados;
6. Realizar outras atribuições inerentes à competência da Seção.